

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 – Nº 1751

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA

EDITAL Nº 048/2021

#### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até cinco (05) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

**EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR ATENDIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.**

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – Serviço de Medicina do Trabalho. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);
- Glicemia (para todos os cargos)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)

- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)

- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)

- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

| QUADRO GERAL              |           |                           |
|---------------------------|-----------|---------------------------|
| CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL |           |                           |
| SETOR: LIMPEZA URBANA     |           |                           |
| CLASSIFICAÇÃO             | INSCRIÇÃO | NOME                      |
| 08                        | 159       | JOSE CELSO REIS DE MATTOS |

Vargem Alta, 14 de outubro de 2021.

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 089/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 37ª Reunião Ordinária, realizada em 13 (treze) de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA de 2021;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 13 de outubro de 2021.

**Valéria Mendes Goulart Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 089, de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Jhonata Silva Scaramussa**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 090/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 37ª Reunião Ordinária, realizada em 13 (treze) de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho nº 001/2021, que tem como objeto o "Fortalecimento da atenção primária saúde, por meio da reestruturação da rede lógica de transporte à profissionais da estratégia saúde da família (ESF) e a usuários SUS dependentes no cotidiano do sistema público municipal de saúde de Vargem Alta-ES";

**Art. 2º** - Aprovar a Substituição da Resolução nº. 085/21;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 13 de outubro de 2021.

**Valéria Mendes Goulart Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 090, de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Jhonata Silva Scaramussa**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 091/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 37ª Reunião Ordinária, realizada em 13 (treze) de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho nº 004/2021, que tem como objeto o "Custeio de assistência Clínica Ambulatorial de Psiquiatria no território de Vargem Alta para ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde mental dos usuários SUS dependentes no território de Vargem Alta";

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 13 de outubro de 2021.

**Valéria Mendes Goulart Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 091, de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Jhonata Silva Scaramussa**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 092/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 37ª Reunião Ordinária, realizada em 13 (treze) de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho nº 003/2021, que tem como objeto o "Custeio de insumos e materiais odontológicos para ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos usuários SUS dependentes no território de Vargem Alta";

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 13 de outubro de 2021.

**Valéria Mendes Goulart Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 092, de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Jhonata Silva Scaramussa**  
Secretário Municipal de Saúde

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1725 – EDITAL SECTURES Nº 01/2021.

### ONDE-SE LÊ:

6.3. A PROPOSTA DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2021.

### LEIA-SE:

6.4. A PROPOSTA DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATENCIOSAMENTE

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

## IPREVA

### ERRATA AO

### PREGÃO PRESENCIAL

### Nº 001/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta- ES, por intermédio deste Pregoeiro, torna pública a ERRATA ao Aviso publicado no DIOES de 23/09/2021, pagina 16, tendo em vista alteração no item 03 do Termo de Referência e no Anexo II do Edital. Como as alterações interferem na proposta, a abertura do Certame passa a ser no dia **27/10/2021** às **13:00h**. Mantém-se as demais disposições. Demais informações pelo telefone (28)3528-1856, e-mail [jpreva.es@hotmail.com](mailto:jpreva.es@hotmail.com), em 14/10/2021.

Cintia Lourenço Fabre

Pregoeira

### EXTRATO CONTRATO 12/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**CONTRATADO:** ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA

**OBJETO:** Referente ao Contrato 12/2021 - prestação de serviços de AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2022/BASE 2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA., conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 278/2021.

**VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 200100.0927200452.130.33903900000  
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha: 23.

### EXTRATO CONTRATO 13/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**CONTRATADO:** RENAN SILVEIRA VALERIANO 12884927743

**OBJETO:** Referente ao Contrato 013/2021 – prestação de serviços especializados de tecnologia da informação em ambientes com até 05 desktops e 1 servidor, para atender ao IPREVA, no ano de 2021, conforme proposta apresentada e especificações constantes no Processo nº 280/2021.

**VALOR: Três parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 200100.0927200452.130.33903900000  
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 009/2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME PARA PRESTAR SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MEDIANTE FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO COM REGARGAS MENSAS PARA USO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara Vereadora Alessandra Olga Borges Fassarella, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 107.539.517-89, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartorio, s/nº, Castelinho, Vargem Alta – ES doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, localizada na Rua Fortunato Ramos, nº 245, salas 1.207 e 1.208, Santa Lúcia, Vitória – ES, por seus representantes legais, Senhores FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/04/1972, inscrito no RG sob o nº 842010/ES e no CPF nº 003.465.497-60 residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Santa Lucia, Vitória/ES, AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1977, inscrito no RG sob o nº 3.885.621/ES e no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado a Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória – ES e ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/05/1994, inscrito no RG sob o nº 3.668.838/ES e no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado a Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória – ES, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar o Contrato nº 009/2021, conforme Pregão Presencial nº 002/2020, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do instrumento contratual permanecerá inalterado sendo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento do benefício de auxílio-alimentação mediante o fornecimento de cartão eletrônico ou magnético com

recargas mensais para dos servidores ativos da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme proposta apresentada pela contratada datada de 10/03/2021 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 002/2021 e anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo tem como objetivo a modificação do contrato nº 009/2021 por parte da Administração, visando a retificação do preâmbulo daquele em razão da modificação da sede da matriz da empresa, passando a vigorar com a redação a seguir, modificando a parte em negrito:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara Vereadora Alessandra Olga Borges Fassarella, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 107.539.517-89, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartorio, s/nº, Castelinho, Vargem Alta – ES doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, **com sede a Avenida Andrômeda, nº 885, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06.473-000**, por seus representantes legais, Senhores FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/04/1972, inscrito no RG sob o nº 842010/ES e no CPF nº 003.465.497-60 residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Santa Lucia, Vitória/ES, AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1977, inscrito no RG sob o nº 3.885.621/ES e no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado a Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória – ES e ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/05/1994, inscrito no RG sob o nº 3.668.838/ES e no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado a Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória – ES, doravante denominada CONTRATADA”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Faz parte integrante do presente Termo os documentos acostados aos autos do Pregão Presencial nº 002/2021, Processo nº 018/2021 de fls. 406/430, a saber:

- a) Nota Fiscal Eletrônica nº 000760 – fls. 406;
- b) Listagem do Faturamento – fls. 407;
- c) Cartão CNPJ – fls. 408;
- d) Certidão de Regularidade FGTS – fls. 409;
- e) Certidão Negativa Débitos Relativos a União – fls. 410;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – fls. 411;
- g) Certidão de Regularidade Profissional – fls. 413;
- h) Certidão simplificada JUCESP – fls. 414/415;
- i) Certidão Negativa da Prefeitura de Barueri – SP – fls. 416/418;
- j) Certidão Negativa de Falência TJSP – fls. 419;
- k) Certidão Negativa do Estado de São Paulo – fls. 420;
- l) Certidão Negativa de Dívida Ativa da PGE/SP – fls. 421/422;
- m) E-mail confirmando a Alteração Contratual – fls. 423;
- n) Cópia da Alteração Contratual da empresa – fls. 424/430.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas, as quais permanecem com suas redações e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 009/2021, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Vargem Alta – ES 29 de setembro de 2021.

Alessandra Olga Borges Fassarella

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Flávio Figueiredo Assis

Contratada

Afonso Marchiori Polido

Contratada

André Marchiori Polido

Contratada



**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE**

**OZEAS PASTI  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com